



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
24299/2019

Recebido em: *29/10/19*
 Horário: *18:06* horas
 Rúbrica: *[assinatura]*

REQUERIMENTO Nº 58 /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

DESPACHO DO DEL.

1) Recebido para arquivamento.
 2) Atendido: *memorando nº 911*
2019. CMNV-ES/6AP
 3) Arquia-se anexado *MEM-6AP*
911/2019
 EM: *13/11/2019*
[assinatura]
 Diretor(a) do DEL

O Vereador Dejanir José Dias da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121, § 3º, I, bem como ao previsto no art. 61 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e

Conforme dispõe o princípio a autotutela subsidiado pela Lei 9.784/99 (Lei que regula o Processo Administrativo Federal), princípios estes extensíveis aos demais entes federados, visando o princípio da transparência que rege o órgão público (art. 37 da CF)),

Venho REITERAR o objeto do Requerimento nº 58/2019, que trata de RENÚNCIA de atuar como integrante da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 2.175/2019, bem como do Memorando nº 2/2019 que também alega FORO ÍNTIMO, e ambos não acolhidos no entendimento da Casa.

REITERO assim o pedido solicitado bem como o acolhimento da alegação do FORO ÍNTIMO, com efeito suspensivo das atividades da comissão, para fins de que seja reconhecido o direito e não seja maculado o processo no âmbito do Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de outubro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

[assinatura]
DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)
 Vereador

DESPACHO

Ao: *[assinatura]*
 para: *[assinatura]*
 Data: *30/10/19*
[assinatura]
 Presidente CMNV - ES

rav